



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE REUNIÃO
SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos 12 de novembro de 2025, às 14h00min, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha (SGP-PREV), realizou-se sessão ordinária do Conselho de Administração do SGP-PREV, na forma do artigo 52 da lei municipal nº 2.857/2019. Compareceram à sessão os conselheiros titulares BRISSA BIAZATTI, ELIANA LIMA MIRANDA, HELTON BRUNO PESSI, JANE FERREIRA DA FONSECA e JOE FÁBIO MARIANO DE OLIVEIRA. Os conselheiros titulares ANDERSON SODRÉ DA SILVA e JULIANO PEREIRA GOMES COSTA não compareceram, justificadamente. Compareceram à sessão, como convidados, a Sra. SULAMIKE DE OLIVEIRA PROFETA BASTOS (Diretora-Presidente do SGP-PREV) e o Sr. RAFAEL MARTINS PEREIRA (Diretor Administrativo-Financeiro do SGP-PREV). Dando início à sessão, verificou-se o número de conselheiros presentes, constatando-se a existência de quórum para votação (nos termos do artigo 52, §2º, da lei municipal nº 2.857/2019 e do artigo 7º c/c artigo 11, §3º, do Regimento Interno deste Conselho). Ato contínuo, procedeu-se com a leitura, aprovação e assinatura de atas de sessões anteriores. No mais, ficou decidido que o Conselheiro que não comparecer às sessões deste Conselho deverá justificar sua ausência no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o horário designado para o início da sessão, sob pena de sua ausência ser considerada injustificada. Fica alertado que, nos termos do artigo 23 do Regimento Interno deste Conselho, “Serão consideradas faltas justificadas às sessões do Conselho: I - as ausências por motivo de doença comprovada por atestado médico, consignando-se em ata; II - as ausências ocorridas durante o período de gozo de férias do servidor, comprovadas por documento, consignando-se em ata; III - as ausências durante as folgas regulares do servidor, comprovadas por documento, consignando-se em ata; IV - as ausências decorrentes de motivos de alta relevância que impeçam a presença do conselheiro à sessão, desde que aprovada pela maioria dos membros do Conselho presentes, consignando-se em ata; V - as ausências decorrentes de motivos de força maior, inclusive de necessidade imperiosa de exercício das funções de seu cargo efetivo, mediante apresentação de declaração assinada pelo chefe imediato, em até 48 horas, consignando-se em ata”. Fica alertado, ainda, que nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº 2.857/2019, “O membro do Conselho de Administração (...) perderá o cargo de Conselheiro: (...) quando faltar, sem apresentar justificativa, a 02 (duas) sessões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas”. Adentrando em outro tópico, ficou decidido que as sessões deste Conselho deverão ser adiadas se não apresentada previamente a cada sessão a respectiva pauta, tendo em vista que, nos termos do artigo 6º, §4º, do Regimento Interno deste Conselho, “A pauta de cada sessão ordinária será elaborada pelo presidente do Conselho, e apresentada a cada um dos conselheiros, por meio eletrônico, até o dia anterior à sessão”. Dando seguimento à sessão, a Diretora-Presidente Sulamike procedeu com a apresentação do relatório de investimentos mensal de outubro de 2025 e do balancete mensal de outubro de 2025, os quais foram aprovados pelos Conselheiros, por unanimidade. Em seguida, a Diretora-Presidente Sulamike informou que o Poder Executivo Municipal permanece inadimplente junto a esta autarquia em relação aos aportes financeiros referentes aos meses de março a outubro de 2025. Quanto a esse particular aspecto, ficou decidido que será convocada sessão extraordinária deste Conselho visando redigir e assinar memorando endereçado ao Exmo. Prefeito Municipal solicitando o pagamento dos aportes financeiros referentes aos meses de março a outubro de 2025. Na sequência, a Diretora-Presidente Sulamike informou que a Controladoria-Geral do



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Município e a Procuradoria-Geral do Município alertaram haver falha na Portaria editada por esta autarquia que regulamenta o procedimento para pequenas compras e prestações de serviços, ficando decidido que será agendada reunião com a Controladoria e a Procuradoria-Geral do Município visando esclarecer as referidas falhas e a adoção de medidas para saná-las, sendo facultado a todos os membros deste Conselho de Administração participar da referida reunião, da qual serão previamente comunicados. Por fim, a Diretora-Presidente Sulamike solicitou que imprerivelmente até o dia 17 do corrente mês os membros deste Conselho manifestem eventual interesse em participar do evento que será realizado nos dias 26 e 27 de novembro do corrente ano, no Município de Domingos Martins/ES, denominado “VII Encontro de Final de Ano da ACIP – Convergência e Gestão para 2026”. Nada mais havendo a constar, às 15h40min deu-se por encerrada a sessão. Eu, Helton Bruno Pessi, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Conselho de Administração e pelos demais presentes na sessão.

BRISSA BIAZATTI
Membro titular do Conselho
de Administração

ELIANA LIMA MIRANDA
Membro titular do Conselho
de Administração

HELTON BRUNO PESSI
Membro titular do Conselho
de Administração

JANE FERREIRA DA FONSECA
Membro titular do Conselho
de Administração

JOE FÁBIO MARIANO DE OLIVEIRA
Membro titular do Conselho
de Administração

SULAMIKE DE OLIVEIRA P. BASTOS
Diretora-Presidente do SGP-PREV

RAFAEL MARTINS PEREIRA
Diretor Administrativo-Financeiro
do SGP-PREV